



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 8.809
3.12.2015

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ)

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 170, VI e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente;

CONSIDERANDO o efetivo poder de influência da Administração Pública na atividade econômica nacional, em especial mediante contratações e aquisições de bens e serviços necessárias à manutenção de suas atividades;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 201/2015, publicada no DJE em 09/03/2015, que dispõe sobre a criação e competência das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

CONSIDERANDO a Portaria/TRE-MA Nº 469/2015, publicada no DJE em 06/07/2015, alterada pela Portaria/TRE-MA Nº 661/2015, que dispõe sobre a criação da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (PLS-TRE/MA), elaborado pela Comissão Gestora do PLS-TRE-MA, com o objetivo de estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, melhorando a eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho.

Art. 2º O Anexo desta Resolução apresenta os seguintes componentes do Plano de Logística Sustentável:

- I – apresentação;
- II – objetivo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 8.809
3.12.2015

- III – princípios da sustentabilidade;
- IV – plano de ação, contendo 13 Temas e 65 Indicadores;
- V – inventário de bens e materiais;
- VI – termos básicos; e
- VII – anexo I e anexo II

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO, em São Luís, em 3 de dezembro de 2015.

Juiz ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, Presidente




Juiz LOURIVAL SÉREJO, Vice-Presidente



Juiz CLODOMIR SEBASTIÃO REIS



Juíza ALICE DE SOUSA ROCHA



Juiz SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM



Juiz DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA


THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, Procurador Regional Eleitoral.

PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA
ELETRÔNICO DO TRE/MA

nº 221 de 03/12/2015 às fls. 05.